

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO





A Arqueoproject não tolera atos de corrupção em suas atividades profissionais e comerciais. Isso faz parte de sua história e tradição.

Seus colaboradores são selecionados com base em critérios técnicos e comportamentais que asseguram tratarem-se de pessoas que agem com ética, respeitam as leis e as normas vigentes, inclusive, as normas internas da empresa.

Critérios semelhantes são utilizados para selecionar e contratar parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços. É exigido desses, como daqueles, lisura profissional e pessoal.

Para garantir que a cultura de integridade não se dissipe, são oferecidos treinamentos periódicos aos colaboradores, e a terceiros quando possível, visando prevenir a prática de condutas fora dos padrões éticos estabelecidos.

Relacionamento com Poder Público e Conflitos de Interesses

O relacionamento com o Poder Público deve se basear na integridade, cordialidade, respeito e assertividade entre as partes. Cabe aos destinatários desta Política de Integridade e Anticorrupção, notadamente no que se refere à configuração de Conflitos de Interesses em relação a esse público.

A Arqueoproject exige elevado padrão de conduta ética de todos os seus colaboradores, seja no ambiente corporativo ou fora dele; especialmente se estiverem atuando em seu nome, ou representando a Empresa perante o mercado.

Para efeito desse desta Política Interna, a ocorrência de Conflitos de Interesses se dará quando houver confronto entre os interesses da empresa e de terceiros, inclusive interesses públicos. Se esse confronto for capaz de comprometer os objetivos, negócios e valores da organização, ou mesmo influenciar de forma imprópria uma tomada de decisão em prejuízo da Empresa ou da função pública, estará configurado um Conflito de Interesses.

Assim, atividades, acordos, investimentos, interesses pessoais, financeiros ou políticos que possam, ainda que aparentemente interferir ou prejudicar que a decisão tomada seja a mais adequada para a Empresa, devem ser evitados.

Exige-se que todo colaborador coloque os interesses e obrigações da Empresa acima de seus interesses pessoais, ou de outrem. A mera aparência de conflitos de interesses deve ser evitada, porque poderá prejudicar a confiança do mercado na empresa ou denegrir sua reputação.

Exemplos de situação que configuram essa transgressão: a) prestação de assessoria/consultoria para empreendimento concorrente ou do qual participe, mesmo que indiretamente, funcionário público, especialmente se se tratar de órgão responsável por fiscalizar ou regulamentar as atividades da Empresa; b) contratação de prestador de serviço ou fornecedor, em detrimento de outro com melhor oferta e capacidade técnica, devido a relações de amizade ou parentesco com representantes deste.

Assim, quando um colaborador, contratado ou representante, independentemente da sua função ou cargo, priorizar interesses outros que não os da Empresa, ficará sujeito às sanções disciplinares correspondentes.

Caso o colaborador perceba intenção de terceiros em gerar situações dessa natureza, deve comunicar imediata e formalmente ao seu superior, ou denunciar à empresa por meio do(s) Canal(ais) de Ética e Denúncias.

Embora não seja vetado o estabelecimento e

manutenção de relacionamentos pessoais entre colaboradores da Arqueoproject, os envolvidos deverão adotar cuidados e tomar providências para que a relação pessoal não extrapole os limites do respeito mútuo e nem gere constrangimentos aos colegas ou comprometa seus desempenhos e desempenhos profissionais.

O estabelecimento de hierarquia, ainda que interinamente, entre funcionários que mantenham relacionamento pessoal ou vínculo de parentesco, só poderá ocorrer mediante deliberação expressa da Alta Direção, de forma a coibir conflitos de interesses.

É vetado o relacionamento de qualquer natureza ou vínculo de parentesco, entre um colaborador/funcionário da empresa com agente público lotado em órgão relacionado diretamente com os serviços prestados pela Arqueoproject, independentemente do cargo ou função.

Embora seja permitida a contratação de familiares ou conhecidos como colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores da



Arqueoproject, não serão admitidos privilégios de qualquer natureza em comparação com os demais funcionários ou terceiros. Dessa forma, esses interessados devem se submeter a eventuais avaliações/entrevistas ou Due Diligence exigidas para o cargo, função ou serviço. Portanto, qualquer candidato a colaborador ou fornecedor deverá atender às exigências e expectativas profissionais que o cargo, a função ou a atividade exigir.

Em situações da espécie a alçada para nomeação/contratação é exclusiva da Direção da Empresa.

Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

Brinde: objeto sem valor comercial distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação da marca, sem valor comercial (caneta, camiseta, boné, chaveiro etc.)

Presentes: objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal com valor comercial. Exemplo: Viagem de turismo.

Hospitalidade: refeições com ou sem deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, (uso de casas de campo ou de veraneio, ou outras acomodações, alimentação etc.)

Entretenimento: compreende convites para festas e eventos (teatro, cinema, shows, eventos esportivos, passeios turísticos, almoços e jantares festivos etc.)

A aceitação, o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento deverá ser previamente autorizado pela Diretoria da empresa, sendo necessário informar o fornecedor, o beneficiário, motivo e valor do brinde, que deve se situar na faixa de valor de R\$100,00 (cem reais), sendo admitido o uso da prerrogativa para o mesmo fim apenas uma vez por ano.

É proibida a aceitação, a oferta de qualquer importância em dinheiro ou similar a, ou de representante do Setor Privado ou Público sejam eles, clientes, parceiros, fornecedores ou pres-

tadores de serviço.

Doações e patrocínios

No âmbito desta Política, considera-se: a) patrocínio qualquer apoio financeiro, logístico, fornecimento de serviços ou bens, concedidos para viabilizar projetos de Terceiros, visando divulgação da marca da Arqueoproject, b) doação como sendo a transferência de bens ou valores a uma entidade para execução de programa, projeto ou ação social, sem qualquer contrapartida.

As doações e os patrocínios devem seguir padrões e princípios técnicos e éticos e serem expressamente autorizados pela Diretoria e Departamento Financeiro. Além disso, devem receber avaliação dos riscos legais e reputacionais inerentes, para a empresa. As solicitações devem ser feitas formalmente e se aprovado deverá resultar em contrato formal entre as partes.

Respeito aos Direitos Humanos, inclusão e diversidade

Os funcionários e colaboradores da Arqueoproject devem demonstrar um estrito respeito aos Direitos Humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, seja no ambiente de trabalho ou fora dele.

A Arqueoproject repudia quaisquer atos ou ações de desrespeito às legislações nacional e internacional relativas aos Direitos Humanos.

Valorizamos e incentivamos a Diversidade como forma de potencializar a criatividade e obter soluções inovadoras a partir de diferentes culturas ou pontos de vista.

Por isso é terminantemente proibido o uso da violência física e/ou verbal, por quaisquer funcionários ou colaboradores da Arqueoproject.

A Arqueoproject previne, combate e não tolera que nenhuma pessoa seja discriminada em função do seu sexo, alegação de raça, etnia, idade, orientação sexual, religião, condição física e identidade de gênero.

Caso um funcionário ou colaborador da Arqueproject se sinta discriminado, assista ou tenha notícias de discriminação envolvendo a empresa ou terceiras partes, os deverão reportar a situação no(s) Canal(ais) de Ética e Denúncias da empresa para investigação e posterior adoção de medidas disciplinares e saneadoras.

A regularidade e a prestação de contas dos patrocínios ou doações concedidos, deverão ser comprovadas por meio de documentação e evidências inequívocas de que os recursos foram utilizados nas finalidades previstas. Toda documentação e comprovantes serão mantidos em arquivo próprio para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, bem como apresentação às entidades reguladoras, se for o caso. A concessão de patrocínio não deve ser atrelada a negócio além do constante no contrato, nem proporcionar vantagens indevidas à empresa ou a terceiros.

É PROIBIDO :

- Doação ou patrocínio a empresa/entidade ou evento vinculado ou relacionado com Autoridade Pública ou agentes ou funcionários públicos;

- Doação ou patrocínio de empresa/entidade/eventos ou instituições indicadas ou das quais façam parte agentes ou funcionários públicos;
- Doação ou patrocínio com objetivo, ainda que velado, de influenciar decisões de negócios, ou de favorecimento à empresa ou a qualquer um de seus colaboradores;
- Doações a pessoas físicas.

As doações e patrocínios deverão contar com autorização expressa da Diretoria e do Departamento Financeiro da empresa, os quais avaliarão a necessidade, conveniência e oportunidade da medida.

Para esta avaliação, a Diretoria deverá ter informações relativas aos precedentes das instituições e pessoas ligadas à doação ou patrocínio solicitados, analisando se há algum risco associado às questões contratuais para imagem ou reputação da empresa, notadamente o risco de corrupção. As análises para aprovação de doação ou patrocínio não podem demonstrar conflito de interesse ou de irregularidades legais ou éticas envolvendo agentes públicos, clientes, fornecedores, colaboradores, ou organizações a eles ligadas.

